



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

PROJETO DE LEI Nº. 12 /2022

de 05 de Junho de 2023.

“Dispõe sobre a implementação de via de mão única na Rua NC Dezenove, no Setor Nova Capital e sinalização horizontal e vertical a placa de regulamentação Dê a Preferência”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º - Faz-se sentido proibido na Rua NC Dezenove.

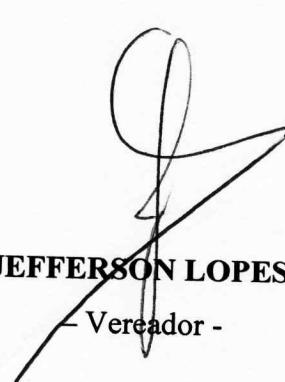
Parágrafo Único - O sentido único estabelecido por este artigo para o tráfego no trecho referido obedecerá à direção no sentido Rua NC Vinte a Rua Belmiro da Silva Prado.

Art. 2º - No sentido permitido da mão única, deverá conter sinalização horizontal e vertical de “Dê a Preferência” aos condutores que estiverem em circulação na Rua Belmiro da Silva Prado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Apresentado em
Data 05/06/23


JEFFERSON LOPES

– Vereador –



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

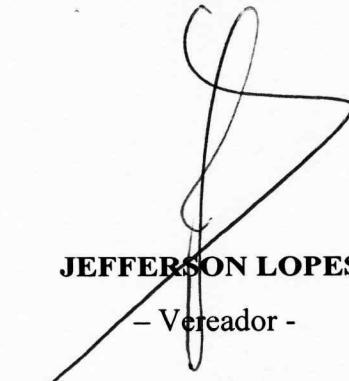
Justificativa

Devido à grande necessidade de se estabelecer sentido obrigatório no fluxo de veículos nesse ponto da cidade, foi desenvolvido o presente projeto de lei, que tem como objetivo assegurar a segurança no trânsito da população que trafega por essa região, que corre o risco de sofrer acidentes fatais.

Com o crescimento constante da nossa cidade, tanto em área urbana quanto populacional, é indiscutível que haverá crescimento de veículos e que se faz necessário que haja ajustes nas vias para que o trânsito flua com segurança e organização.

Além disso, o uso da sinalização horizontal e vertical de “de a preferência” auxiliará na estruturação de um tráfego mais fluido e sem acidentes.

Portanto, peço o apoio dos demais pares desta Casa para aprovação deste projeto, com a certeza de que, após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.


JEFFERSON LOPES

– Vereador –